



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO ADITIVO Nº 002/2026 (PRAZO E VALOR) AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2024.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2023.

ID TCE-ES: 2023.041E0700001.01.0033.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05987/2025.

“Termo de Aditivo ao Contrato que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE LARANJA DA TERRA – ES** e a empresa **QUALITAR LIMPEZA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**, na forma abaixo”:

Por este instrumento particular de contrato que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE LARANJA DA TERRA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO** com sede à Avenida Luiz Obermuller Filho, nº 85, Centro – Laranja da Terra/ES, CEP 29.615-000, CNPJ nº 31.796.097/0001-14, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício, Senhor **JOADIR LOURENÇO MARQUES**, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF nº [REDACTED] e RG nº [REDACTED] SSP/ES, residente em Jequitibá, Zona Rural, neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado a Empresa **QUALITAR LIMPEZA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**, com sede no córrego São Gabriel, s/n, sala 02, zona Rural, CEP 29.780-00, São Gabriel da Palha/ES, CNPJ: 01.787.451/0001-83, tel: (27) 99897-9999, e-mail: qualitar@outlook.com representada neste ato pelo seu representante legal, Sr. **JOÃO PAULO NAUPAN SILVEIRA** - CPF.: [REDACTED] residente e domiciliado na cidade de São Gabriel da Palha/ES, adiante denominado simplesmente **CONTRATADO**, de acordo com as normas contidas nas Leis 10520/02, 123/2006 e 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, firmam entre si o presente **Termo Aditivo nº 002/2026** ao **Contrato Administrativo nº 006/2024**, conforme **Processo Administrativo nº 5987/2025**, de acordo com as seguintes Cláusulas e Condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. – Aditivo de prazo e valor do Contrato Administrativo 006/20245, por mais 06 (seis) meses, tendo como objeto a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de armazenamento, transporte e recebimento/destinação final de Resíduos Urbanos Classe II A, até aterro sanitário devidamente licenciado**.

PARÁGRAFO ÚNICO – A execução deste contrato obedecerá às normas e especificações que serviram de base no **Pregão Presencial nº 055/2023**, as quais independente de transcrição passam a integrar esse instrumento Contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 – Dá-se a este aditivo o valor global de **R\$ 447.999,54** (quatrocentos e quarenta e sete reais, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e quatro centavos);

2.2 – As despesas decorrentes deste aditivo correrão a conta da dotação orçamentária:

Órgão: 117 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Unidade Orçamentária: 117 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Código: 117117.1545200282.112 – Coleta, Transporte e Destinação de Resíduos Sólidos

Elemento de Despesa: 33903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos:

500 0000 – Recursos Não Vinculados de Impostos e Transferências de Impostos

501 0000 – Outros Recursos Não Vinculados

502 0000 – Recursos Não Vinculados da Compensação de Impostos

704 0000 – Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais

720 0000 – Transferência da União Referentes as Participações na Exploração de Petróleo e Gás Natural Destinadas ao FEP – Lei 9.478/1997

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 - O presente aditivo terá vigência de 06 (seis) meses, da data de **17/01/2026 a 16/07/2026** podendo ser prorrogado por igual e sucessivos períodos, até a vigência máxima total de 60 (sessenta) meses, nos termos



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

da legislação.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 - Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato ora firmado.

4.2 - Declaram as partes que este Termo Aditivo corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.

E por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Laranja da Terra - ES, 12 de janeiro de 2026

— — —
JOADIR LOURENÇO MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

JOÃO PAULO NAUPAN SILVEIRA
QUALITAR LIMPEZA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1ª

NOME:
ASSINATURA:
CPF OU RG:

2ª

NOME:
ASSINATURA:
CPF OU RG:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO ADITIVO Nº 002/2026 (PRAZO E VALOR) AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2024.
ID TCE-ES: 2023.041E070001.01.0033.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5987/2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJA DA TERRA

CONTRATADA: QUALITAR LIMPEZA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de armazenamento, transporte e recebimento/destinação final de Resíduos Urbanos Classe II A, até aterro sanitário devidamente licenciado.

VALOR GLOBAL: R\$ 447.999,54

VIGÊNCIA: 17/01/2026 a 16/07/2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Órgão: 117 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Unidade Orçamentária: 117 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Código: 117117.1545200282.112 – Coleta, Transporte e Destinação de Resíduos Sólidos

Elemento de Despesa: 33903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos:

500 0000 – Recursos Não Vinculados de Impostos e Transferências de Impostos

501 0000 – Outros Recursos Não Vinculados

502 0000 – Recursos Não Vinculados da Compensação de Impostos

704 0000 – Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais

720 0000 – Transferência da União Referentes as Participações na Exploração de Petróleo e Gás Natural Destinadas ao FEP – Lei 9.478/1997



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

LOTE 1 – GLOBAL

ITEM	Especificação	Unidade	Mensal	Valor Total
01	Serviços de transporte de Resíduos Sólidos Urbanos Classe II A, até aterro sanitário devidamente licenciado. - no mínimo 03 coletas por semana, salvo a inexistência de resíduos a serem transportados. - Aproximadamente 130 Toneladas por mês / 1.560 Toneladas anual.	Tonelada 780	323,97	252.696,60
02	Locação de caixas estacionárias de no mínimo 35 m³ para armazenamento temporário dos Resíduos Sólidos Urbanos Classe II A coletados. - 02 (duas) caixas/containers – locação por de 12 meses.	Mensal 6	5.698,99	34.193,94
03	Serviço de recebimento e destinação final de Resíduos Sólidos Urbanos Classe II A, em aterro sanitário devidamente licenciado com esse fim pelos órgãos competentes para correta recepção dos mesmos. - Aproximadamente 130 Toneladas por mês / 1.560 Toneladas anual.	Tonelada 780	206,55	161.109,00